



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Fornecimento de guardanapos e papel fundo de bandeja.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Abastecimento do estoque da Câmara Municipal de Diadema.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	06	Caixas com 3.000 unidades	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES DE PAPEL BRANCO, FIBRA VIRGEM 100% CELULOSE, TAMANHO ENTRE 24 X 22 CM OU 30 X 32 CM. DISTRIBUÍDO EM CAIXAS COM 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES.
2	20	Pacotes com 500 unidades	TOALHA DE PAPEL CALANDRADA TIPO AMERICANA, TAMANHO 25 X 36 CM. COR BRANCA, OPCIONALMENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Almojarifado da CONTRATANTE.

4.2. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, **2º andar**, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Setor de Almojarifado.

4.3. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.

4.4. Em razão da realização de Sessões Ordinárias da Casa, as entregas **NÃO** serão recebidas às quintas-feiras ou às quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.

4.5. **Entregas realizadas em dias de Sessões Ordinárias serão devolvidas, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Diadema.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

6. DOS DEVERES DO FORNECEDOR:

6.1. São deveres do Fornecedor:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- 6.1.1.** Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 6.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.
- 6.1.3.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.1.3.1** Como a conferência do material se dará por amostragem, a CONTRATANTE poderá solicitar a devolução de qualquer lote tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:

- 7.1.** São deveres da Câmara Municipal de Diadema:
 - 7.1.1.** Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
 - 7.1.2.** Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.